

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária e
Cultural de Caçu para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Caçu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 6 de dezembro de 2011, a autorização
outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Caçu
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Caçu, Estado de
Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

